

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada – Credito da Empresa LIGA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 00.325.244/0001-44 – serviços de tecnologia da informação – Contrato nº 11434 – relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96 – imprescindibilidade para o suporte à manutenção dos serviços públicos de saúde no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG/MG

Considerando que a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG foi instituída em 1977, pela fusão de três fundações: FEAL (atendimento aos portadores de Hanseníase), FEAMUR (urgência e emergência) e FEAP (atendimento psiquiátrico), todas vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Tendo seu patrimônio constituído em sucessão pelos bens e direitos dessas fundações extintas, o mesmo ocorrendo com as obrigações assistenciais, conforme autorizado pela Lei Estadual 7.088/1977;

Considerando que a Fhemig está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES) e é prestadora de serviço de complexidade secundária e terciária, exclusivamente para o sistema único de Saúde (SUS), de acordo com o decreto nº 45.691/2011 que contem em seu Estatuto a definição de suas finalidades e competências.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas públicas e que visa, sobretudo, perquirir a preservação da vida do usuário do sistema único de saúde, necessitando atendimento pleno ao paciente.

Considerando que o Decreto 47.101, de 05/12/2016, veio reconhecer a situação de calamidade financeira do Estado, uma vez que este é responsável pela execução de inúmeras políticas públicas, inclusive prestações de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a sua capacidade de prover a manutenção dos serviços públicos essenciais a sociedade;

Considerando a debilidade da Saúde financeira e a existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade finalística da FHEMIG, que não podem sofrer soluções de continuidade, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida da população que dependem dos serviços ofertados pelo sistema único de saúde do Estado de Minas Gerais.

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a Comunicação Interna nº 397/2017 de 05/10/2017 da Diretoria Assistencial, onde trata-se do sistema informatizado dos laboratórios de análises clínicas da Fundação, no qual são interfaceados todos os equipamentos dos laboratórios dos setores de bioquímica, hematologia, sorologia, microbiologia e coagulação.

A retirada do sistema de informatização laboratorial impactará na completa rastreabilidade dos processos de análise das amostras e liberação de resultados.

Este sistema é responsável pela emissão de etiquetas de códigos de barra que identifica o paciente e seus respectivos tubos de amostras. Realiza o cadastro da coleta, informando o coletador e a hora da coleta, em conformidade com legislações específicas do setor.

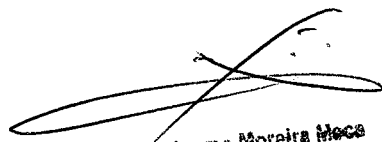
Ainda ficará comprometida a emissão de mapas de processo, laudos e tempo de disponibilização dos resultados para a equipe médica prejudicando a tomada de decisões terapêuticas pela equipe e conseqüentemente prejudicando a assistência prestada.

Ainda, o sistema é responsável pela emissão de relatórios que gerenciam indicadores laboratoriais, faturamento e outros.

E nesse contexto que a relevância do interesse público requerido e a necessidade da FHEMIG em manter o Sistema em funcionamento vem justificar a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo art. 5º da Lei 8666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

E que em decorrência da suspensão resultará grande impacto na assistência, causando danos irreparáveis ao cidadão usuário do SUS, dentre eles: interrupção de serviços a saúde e fechamento de leitos.

Pelas razões expostas, solicitamos o pagamento das Notas Fiscais Nº 2017/724 e 2017/845 liquidadas em 12/07/2017 e 26/07/2017 nos valores de R\$20.097,39 e R\$20.097,39 respectivamente.



José Policarpo Moreira Meca
Diretor de Planejamento,
Gestão e Finanças FHEMIG
Maep: 1394453-1

01 Haver
Pizz

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 397/2017

DATA: 05/10/2017

DE: Diretoria Assistencial

PARA: DPGF

A/C: José Policarpo Moreira Mec

Prezado Sr. Policarpo,

Encaminhamos em anexo cópia do e-mail recebido da Liga sistemas informando a descontinuidade dos serviços prestados na Fhemig a partir do dia 15 de outubro de 2017, devido a atrasos no pagamento.

Trata-se do sistema informatizado dos Laboratórios de análises clínicas da Fundação, no qual são interfaceados todos os equipamentos dos laboratórios dos setores de bioquímica, hematologia, sorologia, microbiologia e coagulação.

A retirada deste sistema de informatização laboratorial impactará na completa rastreabilidade dos processos de análise das amostras e liberação de resultados.

Este sistema é responsável pela emissão de etiquetas de códigos de barra que identifica paciente e seus respectivos tubos de amostra. Realiza o cadastro da coleta, informando o coletador e a hora da coleta, em conformidade com legislações específicas do setor.

Ainda ficará comprometida a emissão de mapas de processo, laudos e tempo de disponibilização dos resultados para a equipe médica prejudicando a tomada de decisões terapêuticas pela equipe e conseqüentemente prejudicando a assistência prestada.

Ainda, o sistema é responsável pela emissão de relatórios que gerenciam indicadores laboratoriais, faturamento e outros.

Solicitamos **URGÊNCIA** na negociação destes pagamentos e aguardamos retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,

Daniella Alessandra Favarini

Hessem Miranda Neiva

Assessoria de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

DIPASS
Maurício
Teodoro
Dr. Antônio Fernandes Aguiar
Diretor Assistencial FHEMIG
MASP- 0288742-2

SIGED



00039235 2271 2017

Jeanne Di Carla Teodoro de Oliveira

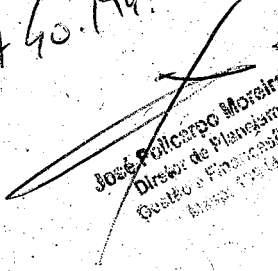
Gerente de Tecnologia de Informação

DPGF / FHEMIG

RECEBIDO POR: Patia

DATA: 05/10/17 16:33

RIZZA
Sr. J. servando-se os IMPACTOS
NA ASSISTÊNCIA, E ALEGAÇÕES
DIRETORIA MANIFESTANDO
SE DE ACORDO. QUITAR AS (DUAS)
SOLICITAÇÕES DO MES DE
JUNHO 2017 NO VALOR DE
R\$ 40.967,33 MENOS


José Polcarpo Moreira Mosa
Diretor de Planejamento,
Gestão e Finanças/FHEMIG
Mosa 0251433-3

LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.325.244/0001-44, com sede estabelecida na Rua São Romão, nº 56, Bairro São Pedro BH/MG, CEP 30.330-012, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Normanha Novaes vem, respeitosamente, apresentar

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

nos termos a seguir expostos:

1. Até a presente data, a Notificante não acusou o recebimento dos valores constantes das Notas Fiscais abaixo relacionadas:

- 2017/ 591

- 2017/ 724

- 2017/ 845

- 2017/ 956

- 2017/ 1077

2. Diante disso, e considerando os reiterados atrasos de pagamentos devidos pela Entidade Notificada, bem como o não cômputo de juros nas parcelas pagas extemporaneamente, é a presente para notificar que:

a) Será suspenso o fornecimento de **suporte presencial imediatamente** no Hospital de Pronto Socorro João XXIII (sendo este realizado remotamente pela LIGA SISTEMAS via Skype , telefone e sistema interno das unidades)

b) Em persistindo o atraso, a partir do 15/10/2017 o SIL ficará disponível apenas para consulta.



Falar com ou
Patricia / Luciana
3214-0100

Hessem Miranda

De: GTI Gerencia <gti.gerencia@fhemig.mg.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de outubro de 2017 14:44
Para: dpgf@fhemig.mg.gov.br; 'GEOFIC ADC'; 'DIFIN'; 'Delano Chaves'
Cc: 'hps laboratorio'; 'Hessem Miranda'; dirass@fhemig.mg.gov.br
Assunto: ENC: Notificação Extrajudicial - LIGA SISTEMAS

Prioridade: Alta

Prezados,

Segue notificação da empresa Liga Sistemas LTDA referente a pendências de pagamentos e comunicação de suspensão de serviços de suporte técnico presencial no HJXXIII e indisponibilidade do sistema de informação laboratorial.

Gentileza,

Atenciosamente,



Jeanne Di Carla Teodoro de Oliveira
Gerente de Tecnologia da Informação

DIE ST/GTI – Gerência de Tecnologia da Informação
E-mail: gti.gerencia@fhemig.mg.gov.br
Tel.: 3239-9560

De: LIGA Sistemas - Administrativo - Patrícia Marcondes [<mailto:patricia.marcondes@liga.inf.br>]
Enviada em: 5 de outubro de 2017 08:52
Para: GTI Gerencia; Nirma Melo; Hessem Miranda; LIGA Sistemas - Financeiro
Assunto: Notificação Extrajudicial - LIGA SISTEMAS

A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

Alameda Vereador Álvaro Celso, nº 100, Bairro Santa Efigênia

Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-260

Assunto: Inexigibilidade de licitação nº 17/2012 – Processo nº 137/2012 – Atraso de pagamentos –
Aviso de suspensão do fornecimento de suporte